

**TERMO ADITIVO Nº 089/2023-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

PROCESSO: 2015-0.239.128-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) PENHA

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de equipe de Consultório na Rua na AMA/UBS INTEGRADA CANGÁIBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO, conforme a Portaria SMS nº 729, de 16 de novembro de 2022.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019, 471/2020, 585/2021 e 732/2022 pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste em exercício, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 30.929.432-0 e inscrita no CPF/MF sob o Nº 314.160.138-06, Coordenadora Regional de Saúde, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **MARISTELA ALVES LIMA HONDA**, brasileira, casada, portador do RG nº 5.071.109-X – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 761.176.778-04, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o mês de maio de 2023 o valor de **R\$ 253.435,03 (Duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e três centavos)**, sendo o valor de **R\$ 239.395,03 (Duzentos e trinta e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais e três centavos)** a título de custeio e **R\$ 14.040,00 (Catorze mil e quarenta reais)** a título de investimento, conforme Plano de Trabalho anexo e o seguinte Cronograma de Desembolso:

MAIO	
CUSTEIO	R\$ 239.395,03
INVESTIMENTO	R\$ 14.040,00
TOTAL	R\$ 253.435,03

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência de nº 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.0 e 84.10.10.301.3003.2.520.44505200.00.1.500.9001.1, conforme publicado no DOC de 08 de maio de 2023, página 182 e retiratificado no DOC de 10 de maio de 2023, página 184.

CLÁUSULA SEGUNDA

Incluir o quadro da equipe de Consultório na Rua na AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO nos Anexos abaixo descritos:

Anexo VII – Quadro de Metas de Produção;

Anexo VIII – Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso;

Anexo IX – Dimensionamento de Recursos Humanos.

Anexo X – Matriz de Indicadores de Monitoramento (CNR) conforme Portaria SMS nº 729/2022:

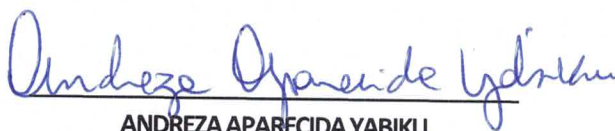
Parágrafo único do Art. 2º: No caso de serviços executados no âmbito de contratos de gestão, os indicadores de que trata o caput serão considerados indicadores de monitoramento para efeitos das disposições da Portaria SMS nº 333/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R020/2016- SMS.G.

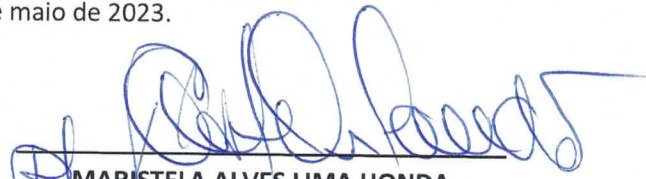
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 10 de maio de 2023.



ANDREZA APARECIDA YABIKU

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE



MARISTELA ALVES LIMA HONDA

SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO
ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI-SP

TESTEMUNHAS:



SAS-OSS SECONCI

Nome:

Sabrina S. Mizutani

RG:

Gerente de Atenção à Saúde

CPF 277.393.878-00

RG 28100962-4



Nome:

CLAUDIA L. DE ROBERTO

RG:

24.780.417-4